

## COOPERATIVISMO E INCLUSÃO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES AO MÉTODO APAC

## COOPERATIVISMO E INCLUSIÓN SOCIAL: CONTRIBUCIONES AL MÉTODO APAC

Micheli Fontes Fialho 1

Diego Neves de Sousa 2

Cleiton Silva Ferreira Milagres 3

Gestora de Cooperativas (UFV), Especialista em Negócios e  
Finanças (UNIJORGE). E-mail: michelifontesfialho@yahoo.com.br 1

Gestor de Cooperativas (UFV), Mestre em Extensão Rural  
(UFV), Doutorando em Desenvolvimento Rural (UFRGS). Analista da  
Embrapa Pesca e Aquicultura. E-mail: diego.sousa@embrapa.br 2

Gestor de Cooperativas (UFV), Mestre em Extensão Rural (UFV),  
Doutorando em Desenvolvimento Regional (UFT). Professor da Universidade  
Federal do Tocantins. E-mail: cleiton.milagres@mail.uft.edu.br 3

**Resumo:** A crise no sistema carcerário brasileiro, com presídios superlotados e deteriorados, índices elevados de presos reincidentes, muitas vezes em situações de maior gravidade, demonstram significativas falhas no processo de ressocialização desses indivíduos. É neste contexto que surge um modelo alternativo de sistema prisional proposto pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Essa instituição visa auxiliar a justiça na execução da pena e na recuperação do preso, através de sua corresponsabilidade no processo de ressocialização. O encarceramento, nesta perspectiva, deixa de ter o intuito exclusivamente punitivo e passa a exercer o papel de reeducador e fomentador de práticas de inclusão social. Neste contexto, no que tange ao processo de educação e inclusão social, um trabalho de extensão universitária realizado na APAC Viçosa/MG passou a adotar educação cooperativista como um dos fatores de contribuição para o desenvolvimento de valores e práticas necessárias para o processo de reinclusão do indivíduo ao convívio social. Desta forma, este artigo apresenta, através da experiência dos extensionistas, uma reflexão sobre como o cooperativismo através da educação cooperativista pode contribuir no processo de ressocialização de condenados e na remissão da pena pelos partícipes da APAC.

**Palavras-chave:** Educação Cooperativista; Inclusão; Direitos Humanos; Ressocialização e APAC.

**Resumen:** La crisis en el sistema carcelario brasileño, con cárceles superpobladas y deterioradas, índices elevados de presos reincidentes, muchas veces en situaciones de mayor gravedad, demuestran significativas fallas en el proceso de resocialización de esos individuos. Es en este contexto que surge un modelo alternativo de sistema penitenciario denominado de Asociación de Protección y Asistencia a los Condenados (APAC). Esta institución tiene por objeto ayudar a la justicia en la ejecución de la pena y en la recuperación del preso, a través de su corresponsabilidad en el proceso de resocialización. El encarcelamiento, en esta perspectiva, deja de tener el objetivo exclusivamente punitivo y pasa a ejercer el papel de reeducador y fomentador de prácticas de inclusión social. En este contexto, en lo que se refiere al proceso de educación e inclusión social, un trabajo de extensión universitaria realizado en la APAC Viçosa / MG pasó a adoptar la educación cooperativista como uno de los factores de contribución para el desarrollo de valores y prácticas necesarias para el proceso de reinclusión del individuo a la convivencia social. De esta forma, este artículo presenta, a través de la experiencia de los extensionistas, una reflexión sobre cómo el cooperativismo a través de la educación cooperativista puede contribuir en el proceso de resocialización de condenados y en la remisión de la pena por los partícipes de la APAC.

**Palabras claves:** Educación Cooperativista; Inclusión; Derechos Humanos; Ressocialización y APAC.

## Breve contextualização do sistema prisional brasileiro

O sistema prisional brasileiro tem se mostrado ineficiente no processo de ressocialização de presos, atuando na maioria das vezes, apenas na punição dos indivíduos, ao invés de criar estratégias viáveis que possibilitem incluí-los no convívio da sociedade. Deste modo, ao serem libertados, voltam a cometer crimes e, provavelmente, muitas vezes de maior gravidade. Dados do IPEA (2015) apontam que a população carcerária brasileira cresceu 93 vezes no decorrer de setenta anos. A situação agrava ainda mais se recorrer aos dados do ano de 2012 em que o país tinha 515.482 pessoas presas para apenas 303.741 vagas. O déficit passou para mais de 200.000 vagas.

Neste contexto, sabe-se que o processo de mudança nas políticas públicas penais é complexo e exige mudanças profundas em todos os níveis da estrutura carcerária brasileira, pois os presídios enfrentam problemas de superlotação, má administração, desqualificação e falta de agentes penitenciários, elevados índices de reincidência em atividades criminosas, além de acesso precário a saúde e entre outros tipos de violação dos direitos humanos básicos (SCOREL JR., 2012).

O grau de violações dos direitos humanos da população carcerária que está no sistema de segurança pública é significativamente maior. Dado que estas carceragens não se prestam para o cumprimento de pena, os presos ficam desassistidos em suas necessidades básicas: material, saúde, condições de higiene, educação, trabalho, assistência jurídica, banhos de sol e alimentação adequada, não tendo condições mínimas de habitabilidade e convivência. Na maioria das cadeias, homens e mulheres estão confinados em péssimas instalações, em condições insalubres, expostos a inúmeras moléstias de contágio contínuo, além de estarem submetidos a situações de violência, corrupção e arbitrariedade por parte dos agentes de segurança do Estado (TORRES, 2001, p.82)

A regulamentação do sistema penitenciário brasileiro e a definição de suas estruturas estão previstas na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) que objetiva, entre outras coisas, efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a integração social do condenado (BRASIL, 1984).

Apesar do disposto em lei, o que se percebe é que não há um processo efetivo que possibilite a ressocialização desses indivíduos. Conforme explana Sabino (2001), no sistema prisional, até mesmo o trabalho que é inserido nas atividades cotidianas do preso, não visa estimular suas potencialidades e a escolha de um ofício é uma forma de puni-lo, ocupá-lo e discipliná-lo através da exploração da sua força de trabalho.

As tarefas que normalmente se dá aos presos nas penitenciárias, como costurar bolas por exemplo, não tem qualquer efeito no sentido de integrar o preso no mercado de trabalho. Além de preencher meramente o espaço ocupacional do trabalho, proporciona exploração de mão de obra barata. O preso que costurava bolas no interior das penitenciárias, jamais irá costurar bolas fora dela, até porque a demanda de mão de obra já está preenchida por outros presos no interior da mesma penitenciária (SABINO, 2001, p.32).

Nesta conjuntura é evidente a crise que afeta o sistema penitenciário brasileiro, o que gera a necessidade de mudanças drásticas nas suas estruturas, de modo que o Estado possa efetivamente estimular a reabilitação dos condenados e, conseqüentemente, diminuir a marginalidade e a violência oferecendo assim mais segurança à sociedade.

A partir de uma experiência extensionista é que este artigo objetiva refletir como o cooperativismo através da educação cooperativista pode contribuir no processo de ressocialização de condenados e na remissão da pena pelos partícipes da APAC.

## **A APAC e seu método de (re)inclusão social**

Desde o surgimento dos regimes prisionais, verifica-se que ao invés de garantirem a inibição do crescimento da criminalidade, muitas vezes acabam por estimular a reincidência criminal. A respeito disso, Foucault (2008, p.221) argumenta que “as prisões não diminuem a taxa de criminalidade, mas pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou ainda pior”.

Neste tocante, é importante ressaltar que na cadeia, os indivíduos convivem com outros internos de diversos níveis de periculosidade e no interior do sistema acabam se organizando, até mesmo como forma de proteção. Para Shecaira (2008, p.349) “todos os estudos demonstram que o condenado a uma instituição total internaliza os valores do presídio, com efeitos devastadores sobre sua personalidade”. Assim, quando são soltos, como não foram ressocializados e quando percebem que estão novamente à margem da sociedade, voltam a cometer delitos. Aí verifica também que não houve ação do Estado na promoção de alternativas de inclusão social dos mesmos.

Vale ressaltar que Goffman (1987, p.11) define a instituição carcerária “como um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”.

Diante dessa realidade, surge em São José dos Campos - SP, em 1972, através do advogado Mário Ottoni e de um grupo religioso cristão que se reunia na Pastoral Carcerária, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, conhecida por APAC, com a proposta de ser uma organização que propõe ações mais efetivas no processo de reeducação e reinclusão social de condenados.

Segundo informações de Ottoni (1984), no ano de 1974, a associação adquiriu personalidade jurídica própria e passou a atuar efetivamente no processo de reinclusão social do condenado através de um método próprio, no qual o condenado é corresponsável por sua recuperação. A organização é filiada a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é o órgão responsável pelo monitoramento e orientação de todas as APACs estabelecidas no país.

O método de recuperação desenvolvido tem como base quatro pilares: a recuperação do preso, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro a vítima dos delitos. Com base nesses princípios, a entidade visa diminuir os níveis de reincidência vigentes no sistema prisional comum, ao fundamentar suas ações na valorização humana, na evangelização dos reeducandos (não mais chamados de presidiários) e da municipalização da execução penal.

A entidade se difere do sistema carcerário comum já na sua estrutura física, oferecendo na mesma instituição os três tipos de regimes penais: fechado, semiaberto e aberto. Além disso, é o único estabelecimento prisional em que não há agentes penitenciários, mas funcionários contratados, podendo estes serem os próprios internos que estão em regime semiaberto ou aberto. É importante ressaltar também que na lógica da APAC não são utilizadas armas de fogo e as chaves das celas são de corresponsabilidade dos próprios internos.

É nesse acordo de confiança que os membros da APAC iniciam efetivamente o processo de construção e estruturação de valores sociais de ressocialização, como respeito, cidadania, cooperação e autoconfiança. Valores esses que, muitas vezes inexistentes para esses indivíduos, serão essenciais para uma equilibrada convivência em grupo.

A APAC busca de forma geral, desenvolver o processo de reinclusão social através da estruturação de premissas e valores que consideram imprescindíveis para a readaptação social dos reeducandos, tais como: o trabalho, a religião, a família, a assistência jurídica e a saúde. Conforme é explicado no relatório do IPEA (2015) intitulado: “Relatório de Reincidência Criminal no Brasil”, os critérios de seleção dos membros que vão compor a APAC segue a dinâmica de ter cumprido, no mínimo, um ano em uma unidade convencional, pena transitada em julgamento, preferencialmente com até uma condenação, assinar termo específico de ingresso na unidade e ter habitação familiar na unidade onde irá cumprir a pena. Eventualmente é analisado o perfil do preso para identificar se tem alguma relação com quadrilha, gangue ou se tem algum desafeto na mesma unidade para não ocorrer conflitos internos.

Na fase de socialização, os reeducandos têm a possibilidade de ter contato com a comunidade

através de inúmeros projetos de voluntariado que, aliás, é de fundamental importância para a estruturação das atividades organizativas da entidade. Cabe ressaltar, que o papel de voluntário pode ser desempenhado por qualquer pessoa, desde que haja comprometimento, crença na possibilidade de reabilitação do indivíduo e na realização de um curso de voluntariado, ministrado pelos próprios gestores da APAC sobre as diretrizes do método da instituição.

O curso de voluntariado visa fornecer à sociedade maiores informações sobre os objetivos e as finalidades da entidade, bem como orientar aos interessados formas de se relacionar com os reeducandos, orientado pelo regimento interno da APAC. Dessa forma, é realizado semestralmente, um curso de formação desenvolvido pela área jurídica da APAC.

O curso se baseia nos principais elementos constituintes do método. Na formação esclarece como é imprescindível a função do voluntário que age como o intermediador entre os recuperandos e a sociedade, que pode contribuir com a sobrevivência da instituição através de doações de alimentos, roupas e materiais para fabricação de artesanatos, além da “adoção” de um reeducando. Ou seja, fornecendo além de visitas e incentivo moral, ajuda com artigos de higiene pessoal.

Os resultados alcançados pelo método APAC corroboram para seu desenvolvimento e disseminação pelo país, atualmente são cerca de 50 unidades no Brasil. O índice anunciado de reincidência na entidade é em torno de 20%, segundo relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2015).

Vale destacar que são escassas as pesquisas sobre reincidência criminal no país e, por isso, não há um consenso sobre esse índice. Sendo assim, observa-se uma variação acentuada dos números sobre essa temática, inclusive com a interpretação sobre o que de fato pode ser considerada como reincidência criminal e relativo a que grupo de condenados.

## A educação cooperativista e sua relação com a APAC

O cooperativismo em seu contexto histórico emerge como um movimento que busca construir uma sociedade mais justa, através de empreendimentos comunitários que atendam às necessidades coletivas, propiciando desenvolvimento de novas relações sociais e de trabalho, baseadas em princípios participativos, solidários e autogestionários.

Paralelamente ao desenvolvimento da organização cooperativa é necessário que se estreitem as relações de compromisso e confiança, não só entre a organização e o grupo de cooperados, mas internamente ao próprio grupo. **É neste contexto que** emerge a necessidade do fomento de atividades com foco na educação cooperativista, de modo a sustentar as relações coletivas e solidárias, atuando de modo a promover a integração social, a autogestão e a participação equitativa dos cooperados.

A educação cooperativista envolve a questão de estimular a formação de determinado grupo de indivíduos participativos e conscientes, capazes de assumir benefícios e responsabilidades intrínsecas ao processo de cooperação, bem como de transformar em prática cotidiana os preceitos cooperativos. Dessa forma, Valadares (2005, p.33) contribui nessa discussão ao afirmar que

a educação cooperativista é um processo e um método para formular e executar políticas de educação e comunicação cujas características se referem a aspectos essenciais à prática da cooperação: a gestão democrática. Compreende o processo propriamente dito de preparação e adoção de planos e estratégias por decisões das bases cooperativistas e dos dirigentes e sua execução por parte do órgão responsável pela administração do serviço educacional e pelo esquema de organização comunitária adotada pela cooperativa (VALADARES, 2005, p 33)

Neste contexto, percebe-se que a filosofia que embasa o movimento cooperativista tem o objetivo de incluir o indivíduo ao sistema social, político e econômico vigente. Para que isso seja possível, necessita que se desenvolvam no grupo premissas e valores solidários, pelos quais normalmente não fazem parte da prática cotidiana dos indivíduos. **Esse é um processo complexo e pode ser doloroso, pois envolve renúncias e mudanças de comportamento em prol da consolidação de um objetivo que apesar de surgir de um conjunto de iniciativas individuais,**

**acaba por visar os interesses da coletividade.** Por isso, que “a educação cooperativista é um dos pilares em que se assenta o desenvolvimento das cooperativas” e organizações coletivas em geral (FERREIRA, SOUSA e AMODEO, 2018).

Assim, torna-se fundamental o fomento de um processo permanente de educação mais solidária, coletiva e empática, que possibilite a construção de novas perspectivas sobre as organizações das relações sociais e de trabalho. Então, a educação cooperativista aparece como ferramenta contínua e crítica de conscientização, tanto para o indivíduo em si, quanto para o grupo. A comunicação cumpre papel essencial neste processo, pois é uma ferramenta que auxilia a gestão de cooperativas, em especial, nas atividades de educação cooperativista e para atingir seus objetivos orientados pelos princípios cooperativistas. Neste intento, Sousa et al (2014, p.512) postulam que “a educação cooperativista e a comunicação devam andar juntas, como práticas indissociáveis do processo da gestão cooperativa, visando maior competitividade destas organizações “.De modo similar, a organização dos reeducandos e seu envolvimento com as ações da APAC, devem ser orientados pelos princípios da autonomia e emancipação, contribuindo para a formação de uma rede solidária de organizações que promovam a reflexão e a superação das distorções que envolvem o sistema prisional e o cumprimento das penas.

Sousa et al. (2018) apontam que o modelo cooperativo oferece solução para alguns aspectos de mudanças econômicas e sociais, ainda que haja um sentimento de que é necessária uma resposta mais salutar, face à realidade atual. A cooperação tem se mostrado uma estratégia eficiente, sobretudo para a população brasileira com menos recursos econômicos, com o intuito de gerar renda e trabalho.

No entanto, os valores da sociedade contemporânea privilegiam a competição e o individualismo. As cooperativas e os empreendimentos coletivos, para conseguir cooperados comprometidos com sua organização, devem investir na capacitação dos mesmos, assim como na promoção dos valores cooperativos na sociedade. Vienne (2005) explica que o trabalho e a educação são condições fundamentais para socialização e ressocialização de condenados pela justiça diante do cumprimento de penas.

A APAC trabalha de forma similar, pois procura envolver os reeducandos de forma participativa e emancipadora em atividades que estimulem o desenvolvimento de uma consciência coletiva e crítica frente ao ambiente no qual estão inseridos, ao mesmo tempo, em que fomenta neles, possibilidades individuais de reabilitação com base na confiança, respeito, valorização humana, solidariedade e cooperação.

Com isso, o cooperativismo e a educação cooperativista agem como contribuidores no processo de reeducação e readaptação social dos presos. Além disso, possibilita aos reeducandos construir novos valores e superar os obstáculos dessa realidade momentaneamente restrita, cercada de preconceitos e com limitadas perspectivas.

No caso específico do regime fechado da APAC de Viçosa, o método é desenvolvido através da laborterapia que é uma atividade semelhante à terapia ocupacional e que objetiva a reintegração social do condenado através do estímulo ao trabalho, neste caso através do artesanato.

As atividades manuais possibilitam, ainda, a criação de condições para que os reeducandos resgatem sua cidadania pela valorização do seu trabalho criativo e da promoção de sua capacidade de recuperação e inclusão social (GARCIA, ARAÚJO e SANTOS, 2018).

## **O trabalho de extensão universitária na APAC de Viçosa**

O presente trabalho apresenta a experiência de extensão universitária realizada junto à APAC unidade de Viçosa/MG, através do projeto “O cooperativismo como forma de inclusão social: contribuições ao trabalho desenvolvido pela APAC em Viçosa – MG<sup>1</sup>” que objetivou orientar e

---

<sup>1</sup> Esse projeto de extensão universitária foi desenvolvido entre os anos de 2008 a 2014 com atividades semanais, vinculado ao Departamento de Economia Rural (DER) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e executado por alunos e professores do Curso de Gestão de Cooperativas. O objetivo deste trabalho foi formar uma estrutura de capacitação nas áreas de educação cooperativista e organização coletiva para atender aos reeducandos do sistema fechado e semiaberto da APAC, no Município de Viçosa. Visou-se, assim, assessorá-los no processo de organização de suas atividades produtivas e de autogestão de seu espaço, a fim de contribuir com o processo de ressocialização desses indivíduos com base na valorização do ser humano, autonomia e a cidadania frente à sociedade.



coordenar, junto aos chamados reeducandos da APAC, a organização coletiva e autogestionária de seu espaço, visando sua autonomia e cidadania.

Como mencionado, é desenvolvido pela APAC, junto aos reeducandos do regime fechado, o estímulo a atividades laborais, em especial a arte de fazer artesanatos. O artesanato produzido por eles é comercializado esporadicamente em feiras e eventos locais e regionais, de modo a valorizar a produção que desempenham para gerar renda ao grupo, ser fonte de autonomia e emancipação, mesmo que essa renda ainda seja baixa. Deste modo, as atividades iniciais do projeto foram realizadas com os reeducandos desse regime por terem mais tempo para dedicar a este tipo de trabalho e na organização do espaço coletivo, mesmo que informal.

No decorrer do projeto, atividades com os reeducandos pertencentes ao regime semiaberto também foram incluídas, embora tiveram que ser cessadas devido à indisponibilidade de tempo do grupo em participar dos encontros, já que alguns apresentavam carta de trabalho, outros estavam aguardando a autorização do juiz para terem progressão para o regime aberto, ou mesmo já tinham a permissão de sair para realizarem trabalhos esporádicos, como capina de quintais, serviços de alvenaria e marcenaria ou até mesmo alocados na própria portaria da APAC. Deste modo, o público de interesse do projeto foi especificamente os membros do regime fechado.

Nesta conjuntura, no que remete às atividades do projeto desenvolvidas no regime fechado, vale ressaltar que o grupo já possuía uma pequena organização coletiva de produção de artesanatos, que eles inclusive denominam de cooperativa, mesmo sendo uma organização informal, mas que possuía já um estatuto interno que regulamentava as atividades de produção que foi baseado na experiência de uma APAC maior, localizada em Itaúna -MG.

De qualquer forma, as ações extensionistas desenvolvidas deram suporte à entidade local, através do incentivo aos reeducandos na organização da produção e na participação em atividades de base coletiva, o que contribuiu também para a remissão de suas penas, visto que, para cada três dias de trabalho, foi eliminado um dia do total da pena a ser cumprida.

Para desenvolver o trabalho recorreu-se às metodologias participativas, minicursos e oficinas sobre cooperação e organização coletiva (SOUSA, MILAGRES e COSTA, 2018; MACIEL et. al., 2016; MILAGRES et al., 2013). Buscando atender mutuamente as expectativas dos reeducandos e da equipe extensionista, ações de educação cooperativista foi utilizada como elemento de articulação, atuando tanto nos interesses da organização cooperativa quanto no estabelecimento e realização dos anseios individuais e do grupo como todo.

A utilização de dinâmicas de grupo e metaplan em diversas capacitações foram o pilar para o desenvolvimento das atividades. Afinal, acredita-se que estes instrumentos pedagógicos facilitem o processo de interação e de aprendizagem, possibilitando, ainda, uma melhor compreensão e associação dos conceitos trabalhados com a realidade dos reeducandos (SOUSA, MILAGRES e COSTA, 2018).

Dessa forma, a metodologia escolhida permitiu potencializar os valores e práticas já fomentados pela APAC, fortalecendo os elos de confiança entre o próprio grupo e destes com a equipe extensionista, criando condições para que os recuperandos fossem estimulados pela laborterapia, para o crescimento coletivo e individual. Afinal, como descreve DURAN (2001):

a participação como ação social nasce e se reproduz de práticas sociais sistemáticas e não isoladas, que permitem ao cidadão reconhecer que é sujeito, que tem direitos e deveres e que pode reivindicá-los. Os motivos de um ator participar num processo podem ser diversos, mas é a prática prévia e sua ligação com os interesses originais destes, o que fortalecerá sua participação durante todo o processo (DURAN, 2001, p. xiii).

As técnicas participativas de uma maneira geral, possibilitaram aos atores protagonistas do processo de intervenção uma melhor organização de ideias, uma maior coesão do grupo e contribuição para a configuração de sua realidade, mapeamento de suas necessidades e na busca por melhores alternativas de organizar o grupo, além de permitir melhor compreensão de valores e práticas socialmente aceitas, o que se pode demonstrar através de outras possibilidades de pensar

e agir, em contraposição aquelas que os fizeram ser punidos pela justiça.

Apesar das limitações e dificuldades no decorrer das atividades, tais como: a desconfiança e a falta de participação inicial dos recuperandos, além do espaço restrito de trabalho, sabe-se que o trabalho realizado na APAC de Viçosa contribuiu para o processo de reinclusão dos reeducandos ao serem estimulados em atividades que antes não tinham contato, bem como contribuiu para a remissão de suas penas<sup>2</sup>.

Além disso, promoveu uma troca mútua de conhecimentos entre os reeducandos e os extensionistas, fortalecendo o grupo no decorrer do trabalho. Isto tornou aqueles mais solidários e comprometidos com o processo de organização e justiça social, facilitada pelas oficinas ministradas orientadas pelos princípios cooperativistas e nos processos de cooperação baseado na utilização de metodologias participativas.

Houve também um acompanhamento e orientação no que concerne a organização da produção artesanal, fruto da disseminação do modelo cooperativista, na geração de trabalho e renda, e de certa forma na promoção da qualidade de vida da população carcerária. Deste modo, o grupo se manteve mais unido e coeso, além de mais participativo e receptivo ao trabalho extensionista. Observou-se no decorrer das atividades, que eles opinavam e participavam cada vez mais das reuniões e ajudavam no planejamento e aplicação das ações.

Portanto, os trabalhos realizados na entidade de Viçosa possibilitaram já de imediato, o contato dos reeducandos com pessoas fora da realidade carcerária, valorizando-os e fomentando na sociedade a diminuição do preconceito em relação aos encarcerados, ao mesmo tempo em que contribuiu para a remissão da pena. Vale ressaltar que essas atividades, como já mencionado, foram realizadas por estudantes e professores do curso de Gestão de Cooperativas, da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Além disso, outros resultados alcançados foram:

- Maior articulação, entrosamento e comprometimento entre os reeducandos, facilitados por oficinas (que abordaram os princípios cooperativistas e a cooperação) baseadas em metodologias participativas.

A partir dessas ações percebeu-se que o grupo se manteve mais unido e coeso frente aos problemas que surgiram e que exigiram tomadas de decisões, além disso, se tornaram mais ativos e receptivos a novas abordagens pedagógicas. Observou-se também que eles opinavam/participavam cada vez mais das reuniões e contribuía no planejamento das ações planejadas.

- Planejamento de ações voltadas para a comercialização da produção artesanal.

Os reeducandos, na grande maioria, são pais de família e os produtos artesanais são uma forma de contribuição na renda familiar (apesar de ser uma quantia irrisória) ou mesmo de evitarem recorrer à família com gastos corriqueiros, como a aquisição de produtos de higiene pessoal. Ou seja, a valorização e comercialização dos artesanatos é uma possibilidade de acesso, mesmo que mínimo, de autonomia financeira e principalmente de valorização humana, pois possibilita aos reeducandos perceberem que eles são produtivos, mesmo estando judicialmente limitados.

- Detecção das principais necessidades e obstáculos para a produção e organização do trabalho, no que se refere à escassez de matérias-primas e recursos iniciais para o planejamento de atividades que podem ser impulsionadas por determinado evento no município ou na região.

Percebeu-se que os produtos não eram fabricados baseados na demanda de mercado ou

---

<sup>2</sup> O processo de remissão de pena por meio do trabalho está previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, garantindo assim, um dia de pena a menos a cada três dias de trabalho dos presos do regime fechado e semiaberto. Deste modo, a remissão pelo trabalho é um direito e iniciativas que viabilizam o desenvolvimento de atividades produtivas pelos reeducandos, como as executadas por este projeto de extensão, consequentemente contribuem diretamente não só com o processo de ressocialização, como de remissão da pena (BRASIL, 1984).

em alguma habilidade específica, mas de acordo com a matéria-prima disponível, o que se tornou um problema. Afinal, a APAC era limitada no fornecimento de materiais para as atividades laborais e a família dos reeducandos também não tinham como prover esses recursos. Isso condicionou o grupo a produzir os artesanatos em quantidade e variedade bem limitadas, prejudicando a comercialização quando tinham oportunidade de exporem seus produtos em eventos com maior circulação de pessoas

De acordo com esta situação, percebeu-se nos voluntários e na comunidade em geral, uma possibilidade inicial de acesso a materiais diversos através de doações. Inclusive, esse mesmo público que também compravam a maior parte dos artesanatos produzidos.

O objetivo estabelecido era aumentar a escala de produção e comercialização para que no decorrer do tempo, a própria atividade gerasse recursos suficientes para arcar com a compra dos materiais.

- Inserção dos produtos da APAC na Semana do Fazendeiro<sup>3</sup>.

A inclusão dos produtos dos reeducandos na Semana do Fazendeiro proporcionou a exposição dos trabalhos da entidade à comunidade em geral. Resultou na geração de renda para os reeducandos, além de ter sido uma excelente divulgação não só dos produtos, como dos trabalhos de cunho social da APAC local.

Percebeu-se na oportunidade, que a população de Viçosa e região ainda desconhecia a entidade e suas premissas. Com isso, este evento foi uma excelente forma de disseminação de informações sobre o método APAC.

Vale destacar que a comercialização no estande (que foi cedido pela Divisão de Extensão da UFV) foi realizada pela equipe técnica do projeto de extensão, juntamente com um representante dos reeducandos. Dessa maneira, foi possível ter contato direto com os consumidores e obter informações (*feedback*) sobre aceitação dos seus produtos (e respectivos preços) entre outras informações comerciais que poderão orientá-los no aprimoramento e agregação de valor do artesanato.

- Articulação e organização da produção artesanal baseados nas necessidades e potencialidades dos produtos.

A partir de algumas informações obtidas durante todo o trabalho de extensão na comercialização em feiras e na própria APAC, além da análise feita no decorrer da Semana do fazendeiro procurou-se articular uma produção que ao mesmo tempo atendesse ao mercado que deseja produtos menores e com menos detalhes, por isso são mais baratos, e as limitações dos reeducandos em obterem matérias-primas disponíveis, recursos e local gratuito (ou a preço acessível) para a comercialização.

Esse aspecto ainda necessitaria ser melhor desenvolvido, pois naquele momento, havia dificuldades de comercialização no que se referia a disponibilidade de pessoal para levar os membros da APAC e os produtos para serem expostos na feira durante todos os dias da semana.

- Desenvolvimento de métodos e fichas cadastrais mais simples para facilitar o fluxo de informações (relatórios mensais ou bimestrais) e financeiro (fluxo de caixa) para maior controle dos recursos e empréstimos oriundos das transações e comercialização dos seus produtos.

Percebeu-se que alguns reeducandos não tinham acesso as informações de quantidade de produtos em estoque e no valor de venda dos produtos, pois não sabiam fazer ou interpretar os relatórios elaborados pelo responsável da “cooperativa”. Por mais simples que fossem as fichas cadastrais e pouco volumosas as vendas, alguns reeducandos ficavam sem saber como realmente se desenvolviam as atividades produtivas e comerciais. Talvez por falta de destreza para o ato de vender. Eles apenas focavam na produção e comercialização individual que, por sua vez, não sabiam

<sup>3</sup> A Semana do Fazendeiro é o maior e mais tradicional evento de extensão realizado pela Universidade Federal de Viçosa, no próprio município de Viçosa-MG, e tem o objetivo de promover o diálogo com a sociedade.



de forma sistêmica como estava a situação coletiva.

Sendo assim, recorreu-se a palestras de capacitação, contendo explicações e adequando as fichas e relatórios utilizados para registro de atividades produtivas e financeiras a realidade do grupo, de modo que a maior parte das pessoas pudessem ficar par das transações e processos da “cooperativa”, o que gerava também mais transparência nas ações coletivas.

- Análise do estatuto que normatiza as questões hierárquicas e de funcionalidade de cada reeducando em relação à comercialização artesanal.

Como já mencionado, a APAC considera que no regime fechado tenha uma cooperativa que é responsável pela comercialização dos artesanatos produzidos. Na realidade essa cooperativa não é formal, embora possua estatuto. Não foi discutido nas ações de extensão a formalização dessa “cooperativa”, pois envolve custos consideráveis no início de constituição e para manutenção da mesma. Outra questão é que no período de execução das atividades de extensão, a APAC de Viçosa era recente, estava em reforma, possuía recursos escassos e espaço físico limitados, além de reduzido número de recuperandos. Além disso, houve dificuldades, até mesmo na adaptação do estatuto à realidade desta APAC, pois esta entidade estava em ampliação e com algumas propostas de mudança de estrutura, sendo assim, alterações na organização e gestão do trabalho associativo ainda não eram viáveis.

## Considerações finais

A APAC de Viçosa é uma entidade em desenvolvimento, que ainda está amadurecendo quanto grupo organizado e produtivo. De qualquer forma, sabe-se a importância da entidade como um método de cumprimento de penas educativas e humanizadas, além de ser considerada mais eficiente no que se refere à ressocialização dos recuperandos e ser menos dispendiosa de recursos públicos em relação ao método tradicional do sistema prisional.

No que se remete a organização da produção artesanal, percebeu-se que a entidade era ainda limitada por falta de espaço físico para produção, com gargalos de comercialização (pequeno mercado consumidor) e com a falta de diversificação dos tipos de artesanatos. Além disso, a falta de mobilidade dos reeducandos, por limitações jurídicas, inviabilizavam estratégias que poderiam possibilitar um melhor rendimento do trabalho laboral.

No entanto, verifica-se o significativo potencial da entidade e do trabalho que ela desenvolve, e seus resultados eficazes no combate a reincidência criminal justificam a sua prosperidade e disseminação dentro e fora do país. Apesar das dificuldades que as APACs enfrentam, torna-se visível o seu esforço em melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, em reeducá-los e reabilitá-los para a convivência em comunidade.

Sabe-se também que o processo de ressocialização através de ações de educação cooperativista é uma construção cotidiana e complexa, com resultados coletivos a médio e a longo prazo. Considera-se também que esse processo se torna ainda mais complexo e desafiador no cenário prisional, que normalmente é um ambiente repleto de desconfiança e hostilidade, bem como defasado em aspectos de valorização humana, cidadania, solidariedade, ajuda – mútua e cooperação.

Conclui-se, através da experiência dos extensionistas, que o cooperativismo, através da educação cooperativista, pode sim contribuir no processo de ressocialização de condenados e na remissão da pena desenvolvidos pela APAC, tanto no que remete ao trabalho laboral orientado pelos valores cooperativos, tão necessários a uma boa convivência em sociedade, como no resgate de sua cidadania pela valorização do ser humano, de sua capacidade de recuperação e integração social.

## Referências

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de execução penal. Brasília, 1984.

ESCOREL JR, A. B. **Pena privativa de liberdade: O papel do terceiro setor nas políticas públicas**

de socialização da pena e inclusão do egresso. 2012. 201 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2012.

DURAN, R.F.M. **A participação dos Atores Sociais na formulação do Plano de Desenvolvimento Rural no Município de Tombos-MG**. 2001. 140 f. *Dissertação (Mestrado em Extensão Rural)*. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2001.

FERREIRA, P. R; SOUSA, D. N; AMODEO, N. B. P. Situação da Educação Cooperativista nas Cooperativas Agropecuárias de Minas Gerais. **Desenvolvimento em questão**, v. 16, p. 518-552, 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhães. Petrópolis, Vozes 2008. 288p.

GARCIA, F. M; ARAÚJO, T. C; SANTOS, P. M. Processos, peculiaridades e prática docente na oferta educativa no sistema prisional do amazonas. **Revista Práxis Educacional**, v.14, n. 28, p.197-224, 2018.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Relatório de Reincidência Criminal no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em <[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611\\_relatorio\\_reincidencia\\_criminal.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf)>. Acesso em 14 de janeiro de 2018.

MACIEL, P. O; SOUSA, D. N; SILVA, A. P; PEDROZA FILHO, M. X. Uso de técnica participativa para diagnosticar a saúde de peixes de cultivo: A experiência do Projeto Divinópolis, Tocantins. In: MILAGRES, C. S. F; SOUSA, D. N. (Orgs.). **Cooperativismo, Extensão Rural e Processos Participativos**. 1ª ed. Palmas: EDUFT, 2016, v. 1, p. 317-330.

MILAGRES, C. S. F; SOUSA, D. N.; DIAS, M. M; SOUSA, D. R. N; MILAGRES, C. F. S. O empreendimento coletivo e seu papel no desenvolvimento comunitário: a ação extensionista na padaria artesanal Mãos de fibra. *Revista Ciência em Extensão*, v. 9, p. 80-93, 2013.

OTTOBONI, M. **Meu cristo estou de volta! Pastoral carcerária aplicada no revolucionário sistema APAC**. Ed. Paulinas. São Paulo, 1984.

SABINO, E.F.M. **O trabalho prisional, como fonte primordial para readaptação social do delinquente**. 2001. 82f. Monografia (Bacharelado em Direito). Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo", Presidente Prudente, 2001.

SHECAIRA, S. S. **Criminologia**. 2. ed. São Paulo: Editora revistas dos tribunais, 2008.

SOUSA, D. N, AMODEO, N. B.P; MACEDO, A. S; MILAGRES, C. S. F. A comunicação na articulação agroindustrial entre uma cooperativa central, suas cooperativas singulares e cooperados. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 495-514, 2014.

SOUSA, D. N; MACEDO, A. S; MILAGRES, C. S. F; COSTA, M. S; MOURA, R. A . A comunicação na gestão de cooperativas. **Cadernos de comunicação (UFSM)**, v. 22, p. 84-103, 2018.

SOUSA, D. N; MILAGRES, C.S.F; COSTA, M. S. O uso das metodologias participativas em assentamentos rurais sob a perspectiva da extensão universitária. **Humanidades & inovação**, v. 5, p. 292-299, 2018.

TORRES, A. A.A. Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do serviço social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v.67, Ano XXII, p.76-92, 2001.

VALADARES, J. H. **Estrutura e estratégia institucional:** formação de campo organizacional e isomorfismo no cooperativismo de crédito rural de Minas Gerais. 2005. 196f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – CPDA, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

VIENNE, P. Socialização e ressocialização: as políticas de educação para as classes populares. **Análise Social**, v.XL, n.176, 2005, p.633-649.

Recebido em 5 de março de 2018.

Aceito em 30 de maio de 2018.